



## Resposta à alegação apresentada no OP 2020 da Amadora

### **Proposta N.º 20** Relvado sintético para o CD Estrela

O CD Estrela incorpora o projecto de refundação do CFEA. Apesar das gigantescas dificuldades e obstáculos para concretizar tal objectivo, um grupo de saudáveis loucos apaixonados pelo maior símbolo desportivo da nossa cidade e concelho recusaram-se a deixar morrer o sonho tricolor.

Após sete anos de evolução sustentada e dedicada exclusivamente às camadas jovens, fechou-se o ciclo de recuperação dos escalões competitivos com o lançamento da equipa de seniores na 1ª Divisão do Campeonato Distrital de Lisboa.

A utilização do relvado do Estádio José Gomes por partes dos escalões jovens (incluindo a EF Tricolor) e da equipa de seniores tornou ainda mais premente a necessidade da colocação de um relvado sintético no terreno pelado nas traseiras do complexo desportivo da Reboleira.

Não tendo, ainda o CD Estrela, a capacidade financeira para suportar um tal investimento e considerando a importância do clube na realidade cada vez mais despida de movimento associativo do concelho bem como o permanente desinteresse da CMA por um emblema de referência na cidade - quer pela história da qual se assume como herdeiro quer pela sua já considerável dimensão associativa) vimos propor no âmbito do orçamento participativo a contribuição da CMA para a aquisição deste equipamento tão essencial para o desenvolvimento do projecto do CD Estrela.

**Freguesia:** Águas Livres

**Proponente:** Rui Miguel Sousa Ramos

**Justificação da exclusão:** As Normas do OP Amadora estabelecem o indeferimento de propostas inerentes ao movimento associativo, que se encontra abrangido no Programa de Apoio ao Movimento Associativo (PAMA). Sendo que o Clube Desportivo Estrela não fez prova de ser proprietário do espaço, para a implementação do relvado sintético.

A proposta é excluída por não cumprir os requisitos de elegibilidade do n.º 3 da Norma 6 das Normas de Participação do OP Amadora, segundo o qual as propostas apresentadas não podem ter como beneficiário qualquer organização do movimento associativo.

**Alegação:** Não tendo recebido com surpresa a informação do indeferimento da proposta acima plasmada, e não tendo qualquer dúvida quanto ao insucesso do recurso ora apresentado, não posso deixar de exprimir a minha opinião, não apenas sobre esta decisão, mas sobre o tratamento a que a CMA tem votado um clube que tenta restaurar um dos símbolos do Concelho ao seu antigo esplendor e, por consequência, as centenas de jovens que no seu seio encontram um espaço de diversão, crescimento saudável, prática desportiva e formação de carácter.

Abordando as questões concretas apontadas para a rejeição da proposta começo por referir o ridículo de um regulamento que impede que as instituições associativas, que incorporam o tecido social da cidade e do município em geral, não possam ser beneficiários de qualquer proposta no âmbito do AO Amadora. Até porque, no caso específico desta proposta e do CDE,



os verdadeiros beneficiários seriam os miúdos que junto do CDE praticam desporto na modalidade de futebol, proporcionando-lhes melhores condições para tal prática. Isto também lembrando que o outro relvado sintético municipal é coutada de uns poucos escolhidos pela gestão autárquica, sendo o CDE consistentemente desprezado e preterido aquando da alocação de horários para a utilização do campo do Monte da Galega.

Deixo, assim, uma humilde sugestão de o regulamento do AO Amadora ser alterado no sentido de corrigir tal situação a qual é, na minha opinião, simplesmente ridícula!

Em segundo lugar, relativamente à segunda questão levantada de o CDE não ter feito prova de ser proprietário do espaço trata-se, no mínimo de uma piada de mau gosto, sendo do conhecimento público a realidade dos bens imobiliários do antigo CFEA e a forma como o CDE utiliza essas instalações desportivas, as quais, não fosse essa utilização a expensas próprias e sem qualquer apoio autárquico – ao contrário do que foi repetidamente prometido pela sra. Presidente da CMA - estariam em situação ainda mais ruínosa do que aquilo em que se encontram.

Mas rebatendo o argumento em si, e que já no passado foi utilizado pelo executivo camarário para não apoiar o CDE na instalação de um relvado sintético nesses terrenos, tal investimento não se trata de uma benfeitoria num imóvel. Na realidade um relvado sintético pode ser colocado e retirado, como todos nos lembramos na sequência da liquidação do malogrado CFEA. Ou seja, o argumento de que a CMA está legamente inibida de ajudar o CDE na aquisição de um relvado sintético porque os terrenos onde seria instalado seria uma benfeitoria num imóvel que pertença à massa falida uma entidade insolvente é falsa porque o sintético seria propriedade do CDE, ou mesmo da CMA se fosse essa a modalidade escolhida, e não do “terreno”...

Voltando ainda ao primeiro ponto não posso deixar de apontar um exemplo que desmente a argumentação utilizada: as obras no pavilhão do CEMA (Alfragide), usado como sede do Amadora Gimno Clube. Estão em curso obras no referido pavilhão no valor de 150 mil Euros, empreitada aprovada no Orçamento Participativo de 2017, que inclui do pavilhão e aquisição de materiais de ginástica para o Amadora Gimno Clube. Creio, e se estiver enganado assumo o meu desconhecimento, o referido pavilhão não é propriedade do clube. Ou seja, uma proposta aprovada para votação e eleita para execução que viola precisamente as mesmas regras que foram apontadas para a rejeição da proposta para a instalação do relvado sintético para o CDE.

Mais, no caso do AGC, outra norma do regulamento do AO Amadora foi violada ao ter sido proposta pelo então presidente ou vice-presidente da colectividade e não por um cidadão em mote próprio.

Abaixo deixo os “links” que demonstram o exemplo apontado:

OP 2017 – proposta individual e AGC (contra regras OP) proposta - <https://op.cm-amadora.pt/files/2/htmleditorfiles/20170221105439265168.pdf>

normas - <https://op.cm-amadora.pt/files/2/htmleditorfiles/fa3fb71b-31d0-48c9-9278-1951a43de90f.pdf>

proponente - José Manuel Santos Correia Lagoas (Presidente) <http://www.amadoragimnoclube.pt/historia.html>

Assim, e considerando o exemplo atrás referido de uma proposta que, violando as mesmas regras apontadas como razões para a exclusão da proposta nº 20 ao OP Amadora 2020, foi validada para ir a votação, foi escolhida pelos eleitores e se encontra em execução, solicito a



revisão da decisão de exclusão da minha proposta e a sua aprovação para ser colocada à apreciação dos munícipes da Amadora.

Uma palavra para o Amadora Gimno Clube. Apesar de ter utilizado o exemplo desta colectividade, nada me move contra a mesma, muito pelo contrário. Concordo plenamente com a atribuição da ajuda referida no âmbito do OP Amadora 2017 e, quando muito, considero que a mesma de negativo apenas tem o pecar por pouco. No entanto é um exemplo elucidativo do tratamento selectivo que o executivo camarário dá às colectividades do município, ficando por saber qual o racional por detrás de tais tomadas de decisão. Porque é uma são dignas da ajuda camarária, e são-no seguramente, e outras não.

Este texto será de imediato, após a submissão aos serviços da CMA, divulgado publicamente, nomeadamente nas redes sociais.

**Resposta à alegação:** As Normas de Participação do Orçamento Participativo da Amadora foram aprovadas em 2018, entraram em vigor no OP 2019 e passaram a reger todo o processo do OP Amadora. Desde a sua aprovação que estão publicadas na página do OP Amadora.

As Normas do OP Amadora determinam no seu n.º 3 da Norma 6 que as propostas apresentadas não podem ter como beneficiário qualquer organização do movimento associativo, condição que é aplicada à Proposta 20 que propõe explicitamente a aquisição de um relvado sintético para o CD Estrela.

Quanto à questão da requalificação do Pavilhão do CEMA em Alfragide, proposta vencedora do OP 2017, a colocação a votação desta proposta não violou as regras porque estas ainda não existiam na edição do OP 2017.

Importa também esclarecer que o Pavilhão do CEMA é propriedade da Câmara Municipal da Amadora e que foi celebrado um protocolo que delega na Junta de Freguesia de Alfragide a gestão do espaço.

Face ao exposto, mantém-se a exclusão da proposta apresentada.